

PORTARIA FDA Nº 026/2024

**ESTABELECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ANTECIPAÇÃO DA
MATRÍCULA DE ALUNOS DO COLÉGIO DOM AGUIRRE PARA O ANO DE
2025**

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, mantenedora do Colégio Dom Aguirre, Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer condições especiais para antecipação da matrícula do ano de 2025 para alunos do Colégio Dom Aguirre.

Parágrafo primeiro: O pagamento antecipado da matrícula será fixado no valor da série que o aluno irá cursar em 2025, conforme tabela de mensalidade de 2024, dentro das condições de desconto, parcelamento e prazos estabelecidas nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo segundo: As demais mensalidades do ano 2025 serão reajustadas, conforme já previsto em contrato educacional.

DOS DESCONTOS

Art. 2º Para o pagamento antecipado da matrícula, será concedido desconto conforme a tabela abaixo:

FASES	PERÍODO	% DESCONTO
FASE LANÇAMENTO	Setembro	15%
FASE I	Outubro	10%
FASE II	Novembro	7%
FASE III	Dezembro	5%

Parágrafo único: Os percentuais supra aplicam-se tão somente à matrícula equivalente à mensalidade do mês de janeiro de 2025, não sendo cumulados com outras formas de desconto.

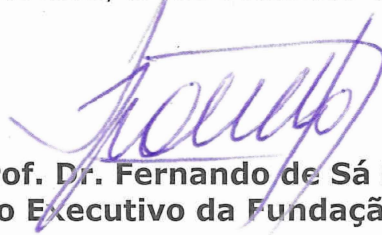
DO PARCELAMENTO

Art. 3º A antecipação do pagamento da matrícula, poderá ainda ser efetuada de forma parcelada, porém sem o percentual de desconto estabelecido no Art. 2º, conforme demonstrado a seguir:

FASES	PERÍODO	NÚMERO DE PARCELAS
FASE LANÇAMENTO	Setembro	5
FASE I	Outubro	4
FASE II	Novembro	3
FASE III	Dezembro	2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sorocaba, 12 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre

